

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Decreto Legislativo n. 396, de 06 de agosto de 2012, publicado no jornal "Folha da Cidade", em 11 de agosto de 2012 - Ano X - Número 868 - página A - 04.

ERRATA

Onde se lê

"Carlos Renato Serotine
VICE-PRESIDENTE",

leia-se

"Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE".

Bebedouro, 15 de agosto de 2012.

Ivete Spada Leite
Diretora Legislativa
"Deus seja Louvado"

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/2012

Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2012, que especifica e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o título Prêmio de Eficiência aos munícipes Ari Alves de Souza Filho, Luiz Aparecido Andrade, Luzia Aparecida da Silva e Margarida Muniz, e o título Empresa Parceira do Deficiente às empresas COMFRIO Soluções Logísticas S/A, Cooperativa de Crédito - CREDICITRUS, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bebedouro e Edson Cartuchos.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal no dia 24 de agosto de 2012, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de agosto de 2012.

Carlos Renato Serotine
VICE-PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho Sebastiana M. R. Tavares de Camargo
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"